



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.584/2021.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS A
‘SEMANA DE ADOÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO
E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS
ANIMAIS’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a “Semana de Adoção, Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais” do Município de Alagoinhas a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 10 de dezembro – O Dia Internacional do Direito dos Animais.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoinhas.

Art. 3º - Durante a referida semana os poderes Legislativo e Executivo poderão desenvolver ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoção, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo Único – Para o desenvolvimento da “Semana de Adoção, Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais”, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de dezembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO